

EDITAL

5 mensagens

000397

Revisa Rels <revisapetrolina@gmail.com>
Para: sobradinho.licitacao@gmail.com

30 de junho de 2025 às 15:05

Boa tarde!

Solicito o edital para credenciamento 002/2025.

Att: Revisa

Licitacao Sobradinho <sobradinho.licitacao@gmail.com>
Para: Revisa Rels <revisapetrolina@gmail.com>

1 de julho de 2025 às 09:16

Bom dia!!

Segue em anexo, conforme solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 21.1 - Edital Credenciamento.docx.pdf
2957K

Revisa Rels <revisapetrolina@gmail.com>
Para: Licitacao Sobradinho <sobradinho.licitacao@gmail.com>

10 de julho de 2025 às 08:22

Bom dia!

Segue anexo documentos solicitados no edital acima.

Att:Elivania Barros

[Texto das mensagens anteriores oculto]

7 anexos



CNH CORNEL NOVO.jpeg
397K

 CONTRATO SOCIAL ULTIMA ALTERAÇÃO.pdf
563K

 CERTIDÃO REGULARIDA FISCAL.pdf
60K

 CERTIDÃO NEGATIVA UNIÃO.pdf
78K

 CERTIDÃO MUNICIPAL.pdf
126K

 CERTIDÃO NEGATIVA TRABALHISTA.pdf
85K

 CERTIDÃO FGTS.pdf
103K

Licitacao Sobradinho <sobradinho.licitacao@gmail.com>
Para: Revisa Rels <revisapetrolina@gmail.com>

10 de julho de 2025 às 12:18

Bom dia!

Falta a certidão CEIS/CNEP, Concordata e falência, Atestado de capacidade técnica, as declarações que estão no EDITAL como modelo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Revisa Rels <revisapetrolina@gmail.com>
Para: Licitacao Sobradinho <sobradinho.licitacao@gmail.com>

10 de julho de 2025 às 14:29

Bom dia!

Segue em anexo as declarações.

Att:Elivania Barros

[Texto das mensagens anteriores oculto]

9 anexos

 DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.pdf
201K

 Declaração de não empregar menor.pdf
202K

 DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO.pdf
212K

 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO.pdf
203K

 DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.pdf
190K

 DECLARAÇÕES DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO.pdf
200K

 ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.pdf
198K

 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CREDENCIAMENTO.pdf
238K

 RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA
200K

PREVIDÊNCIA SOCIAL.pdf

000598

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
REVISA SERVIÇOS LTDA**

0000399



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgF4q1zYvTtMgW0Uw&chave2=b1vYHk0tZXWAGXCK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 45530947549-CORNEL DOS REIS|94631395591-EDUARDO MARQUES DE SIQUEIRA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

CORNEL DOS REIS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/09/1969, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 455.309.475-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4470651, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DO CANCAO, 20, ANEXO B, DOM AVELAR, PETROLINA, PE, CEP 56326070, BRASIL.

EDUARDO MARQUES DE SIQUEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/07/1976, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 946.313.955-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 903254352, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DO CANCAO, 20, ANEXO B, DOM AVELAR, PETROLINA, PE, CEP 56326070, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial REVISA SERVIÇOS LTDA Tendo como nome fantasia REVISA SERVICOS.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: AVENIDA MONSENHOR ÂNGELO SAMPAIO, 508, VILA EDUARDO, PETROLINA, PE, CEP 56.302-290.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

Req: 81500001187817

Página 1

31/01/2025



Certifico o Registro em 31/01/2025

Arquivamento 26203499338 de 31/01/2025 Protocolo 259845612 de 27/01/2025 NIRE 26203499338

Nome da empresa REVISA SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386146372893326

000400

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
REVISA SERVIÇOS LTDA**

4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) dividido em 30 (trinta) quotas de valor nominal R\$ 1.000,00 (Mil Reais) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

CORNEL DOS REIS, com 15 (quinze) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado;

EDUARDO MARQUES DE SIQUEIRA, com 15 (quinze) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá pelo Sócio(a) CORNEL DOS REIS CONJUNTAMENTE com a(o) Sócio(a) EDUARDO MARQUES DE SIQUEIRA pelo Sócio(a) EDUARDO MARQUES DE SIQUEIRA CONJUNTAMENTE com a(o) Sócio(a) CORNEL DOS REIS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Req: 81500001187817

Página 2

31/01/2025

JUCEPE

Certifico o Registro em 31/01/2025

Arquivamento 26203499338 de 31/01/2025 Protocolo 259845612 de 27/01/2025 NIRE 26203499338

Nome da empresa REVISA SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386146372893326



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2qgE4q1zYUyTMrGw0Jw&chave2=biVYHk0ctZXWAGXK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 45530947549-CORNEL DOS REIS|94631395591-EDUARDO MARQUES DE SIQUEIRA

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
REVISA SERVIÇOS LTDA****DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
REVISA SERVIÇOS LTDA**

000402



FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de PETROLINA - PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

PODERES ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. CORNEL DOS REIS com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; **EDUARDO MARQUES DE SIQUEIRA** com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

PETROLINA - PE, 27 de janeiro de 2025.

CORNEL DOS REIS

EDUARDO MARQUES DE SIQUEIRA

Req: 81500001187817

Página 4

31/01/2025



Certifico o Registro em 31/01/2025

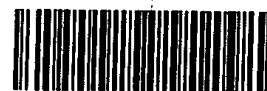
Arquivamento 26203499338 de 31/01/2025 Protocolo 259845612 de 27/01/2025 NIRE 26203499338

Nome da empresa REVISA SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386146372893326

http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4q1zYUyTMrgW0Jwchave2=biYHkoCtZXWAGXCK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 45530947549-CORNEL DOS REIS|94631395591-EDUARDO MARQUES DE SIQUEIRA

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	REVISA SERVIÇOS LTDA
PROTOCOLO	259845612 - 27/01/2025
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 26203499338
CNPJ 59.225.855/0001-63
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2025
SOB N: 26203499338

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 26203499338

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 45530947549 - CORNEL DOS REIS - Assinado em 30/01/2025 às 16:14:42

Cpf: 94631395591 - EDUARDO MARQUES DE SIQUEIRA - Assinado em 30/01/2025 às 16:16:24

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

1

31/01/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000404

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.226.855/0001-63 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/01/2025	
NOME EMPRESARIAL REVISA SERVICOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REVISA SERVICOS				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV MONSENHOR ANGELO SAMPAIO		NÚMERO 508		COMPLEMENTO *****	
CEP 56.302-290	BAIRRO/DISTRITO VILA EDUARDO	MUNICÍPIO PETROLINA		UF PE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO LMJCONTABILIDADE@OUTLOOK.COM.BR		TELEFONE (87) 8808-1234			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/07/2025 às 11:20:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000405

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO DRIVER LICENSE: PERMISO DE CONDUCCIÓN



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

2728745068

2.1 NOME E SOBRENOME
CORNEL DOS REIS

1.1 HABILITAÇÃO
10/12/1987

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
14/09/1969 JAGUARARI/BA

4a DATA EMISSÃO
17/01/2024

4b VALIDADE
16/01/2029

ACC
D

4c DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
4470651 SSP BA

4d CPF
455.309.475-49

5 Nº REGISTRO
04448509082

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
VALDOMIRO JOSE DOS REIS

MARIA IZALTINA DOS REIS



Cornel dos Reis

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	10	11	12		10	11	12
ACC				E			
A				D1			
A1				EE			
B		16/01/2029		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A:

Rodolfo
RODRIGO MENTEL DE SOUZA LIMA
DIRETOR GERAL - BA

ASSINATURA DO EMISSOR
14302888616...
BA513057141

LOCAL
JUAZEIRO, BA

BAHIA

2728745068



000400

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **REVISA SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Monsenhor Ângelo Sampaio, 508, Vila Eduardo, Petrolina-PE, CEP 56.302-290, inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 59.225.855/0001-63**, realizou de forma satisfatória a **Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, consertos e reparos mecânicos da frota de veículos leves, médios e pesados**, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.



Gilvania Ramos da Silva

CPF: 009.260.795-06

07.401.558/0001-28
COMERCIAL SÃO GABRIEL ALIMENTOS LTDA
R. 01, N. 17-A - QUADRA S-15
CENTRO - CEP: 48.925-000 - SOBRADINHO-BA

000407



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REVISA SERVICOS LTDA
CNPJ: 59.225.855/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:59:00 do dia 03/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2025.

Código de controle da certidão: **9EC1.EE37.C295.BF26**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2025.000007772793-63

Data de Emissão: 03/07/2025

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 59.225.855/0001-63

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **30/09/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



000409

SECRETARIA DE RECEITAS MUNICIPAIS

Certidão Positiva com Efeito de Negativa

Nº: 36420 / 2025

Dados do Contribuinte ou Responsável

Nome: REVISIA SERVIÇOS LTDA, CPF/CNPJ: 59.225.855/0001-63

Endereço: Avenida MONSENHOR ANGELO SAMPAIO, 508, Vila Eduardo, Petrolina, 56302-290.

Certidão

Certifico para os devidos fins, na forma do disposto na Lei Complementar Municipal Nº 017/2013 (CTM) e no Código Tributário Nacional, que, na presente data, em nome do contribuinte acima identificado, **CONSTA A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS** referentes aos tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, cuja exigibilidade se encontra suspensa nos termos do art. 471 do CTM,, estando o mesmo em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que venham a ser apuradas posteriormente.

Validade

Data de validade: 03/08/2025 (30 dias contados da data de emissão - 04/07/2025)

Validação

Chave: bac0ae48



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000410

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REvisa SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 59.225.855/0001-63

Certidão nº: 37498263/2025

Expedição: 03/07/2025, às 11:55:18

Validade: 30/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que REvisa SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 59.225.855/0001-63, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000411

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 59.225.855/0001-63**Razão**

REVISA SERVICOS LTDA

Social:**Endereço:**

LOGRADOURO NAO INFORMADO / BAIRRO NAO INFORMAD / / / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/07/2025 a 01/08/2025**Certificação Número:** 2025070309416402731185

Informação obtida em 03/07/2025 11:58:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **REVISA SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **59.225.855/0001-63**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:25:42 do dia 07/07/2025, com validade até o dia 06/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 7prOgcZvBXEwC63HvXFP

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000413

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO****VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO**

Data da Emissão: 11/07/2025 13h58min

Data de Validade: 10/08/2025

Nº da Certidão: 02299890/2025

Nº da Autenticidade: 52.R4.AM.UU.6U

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: REVISA SERVICOS LTDA

CNPJ: 59.225.855/0001-63

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial:

Compl:

AV MONSENHOR ANGELO SAMPAIO, 508

Cidade: Petrolina/PE

Bairro: VILA EDUARDO

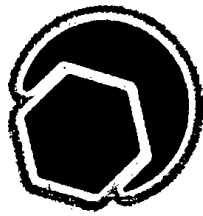
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade; dou fé.



revisa

a clínica do seu carro

000414

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL

CREDENCIAMENTO N° 002/2025

A empresa REVISA SERVIÇOS LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº59.225.855/0001-63, sediada na AVENIDA MONSENHOR ANGELO SAMPAIO, 508 VILA EDUARDO PETROLINA – PE CEP: 56.330-300, por meio do seu representante legal, CORNEL DOS REIS, portador da Carteira de identidade nº 4470651 SSP BA expedida em 21/04/1989, e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº 455.309.475-49 Brasileiro, casado, residente e domiciliado na RUAS DAS CASTANHOLAS Nº409 JARDIM UNIVERSITÁRIO CEP: 48904-169 JUAZEIRO – BA, vem **DECLARAR SOB AS PENAS DA LEI**, que após tomar ciência na íntegra, aceita e adere às normas vigentes.

Declaramos, ainda possuir pessoal qualificado, de acordo com as normas técnicas pertinentes, assumindo toda e qualquer outros atos praticados em relação ao objeto.

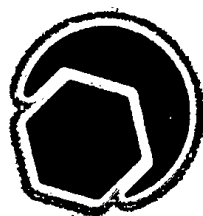
Nada mais havendo a declarar.

Petrolina – PE 10 de julho de 2025

REVISA SERVICOS
LTDA:5922585500163
0163

Assinado de forma
digital por REVISA
SERVICOS
LTDA:59225855000163

REVISA SERVIÇOS LTDA
CORNEL DOS REIS
CNPJ: 59.225.855/0001-63



revisa

a clínica do seu carro

000415

ANEXO II

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A empresa REVISA SERVIÇOS LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 59.225.855/0001-63, sediada na AVENIDA MONSENHOR ANGELO SAMPAIO, 508 VILA EDUARDO PETROLINA- PE CEP: 56.330-300, por meio do seu representante legal, CORNEL DOS REIS, portador da carteira de identidade nº 4470651 SSP -BA Expedição 21/04/1989, e escrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº 455.309.475-49, brasileiro, casado, residente e domiciliado na RUA DAS CASTANHOLAS Nº 409 JARDIM UNIVERSITÁRIO JUAZEIRO- BA CEP: 48.904-169, **DECLARA**, para todos os fins legais, que em atendimento e ao disposto no art. 68, inciso IV, da lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 7º, inciso XXXIII, da constituição da República Federativa do Brasil de 1988, não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

DECLARA ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firma-lá.

Nada mais havendo a declarar.

Petrolina-PE 10 de julho de 2025

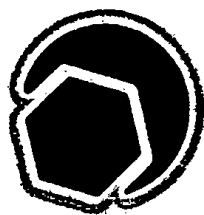
REVISA SERVICOS
LTDA:592258550
00163

Assinado de forma
digital por REVISA
SERVICOS
LTDA:59225855000163

REVISA SERVIÇOS LTDA

CORNEL DOS REIS

CNPJ: 59.225.855/0001-63



revisa

a clínica do seu carro

000416

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133/21.

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas respectivas alterações, comprometemos - nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação exigidas no edital.

Petrolina – PE 10 de julho de 2025

REVISA SERVICOS
LTDA:5922585500
0163

Assinado de forma
digital por REVISA
SERVICOS
LTDA:59225855000163

REVISA SERVIÇOS LTDA
CORNEL DOS REIS
CNPJ: 59.225.855/0001-63



000417

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

CNPJ: 59.225.855/0001-63

AVENIDA MONSENHOR ANGELO SAMPAIO, 508 VILA EDUARDO PETROLINA-PE

Declaro, sob as penalidades cabíveis, que não sou servidor público municipal e que não possuímos em nossos quadros dirigentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração direta ou indireta do município.

Petrolina-PE 10 de julho de 2025

REVISIA SERVICOS
LTDA:592258550001
63

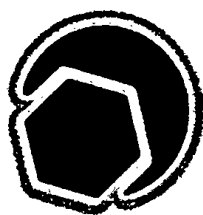
Assinado de forma digital
por REVISIA SERVICOS
LTDA:59225855000163

REVISIA SERVIÇOS LTDA

CORNEL DOS REIS

CNPJ: 59.225.855/0001-63

000418



revisa

a clínica do seu carro

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa REVISA SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 59.225.855/0001-63, através do seu Responsável legal, declara, sob as penas da lei que, até a presente data não foi considerada INIDÔNIA para licitar ou contratar com a Administração Pública, Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Petrolina – PE 10 de julho de 2025

REVISA SERVICOS
LTDA:5922585500
0163

Assinado de forma
digital por REVISA
SERVICOS
LTDA:59225855000163

REVISA SERVIÇOS LTDA
CORNEL DOS REIS
CNPJ: 59.225.855/0001-63

000419



DECLARAÇÕES DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

A REVISA SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 59.225.855/0001-63, com sede na AVENIDA MONSENHOR ANGELO SAMPAIO N° 508 VILA EDUARDO PETROLINA- PE CEP: 56.330-300, neste ato representado por CORNEL DOS REIS, portador do documento de identidade n° 4470651 SSP BA, vem requerer, através do presente, o seu credenciamento para prestar serviço como reparos automotivos, conforme edital e regulamento publicado por esta Prefeitura.

DECLARA, sob as penas da lei, que:

- *Conhece os termos do edital de credenciamento e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com os quais concorda;
- *Está de acordo com as normas e tabelas de valores definidos no edital;
- *Realizará todas as atividades a que se propõe;
- *Não se encontra suspensa, nem declarada inidônea para participar de licitações ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública;
- *Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;
- *Não há qualquer fato impeditivo do seu credenciamento;
- *Se compromete a declarar qual quer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação;
- *As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras.

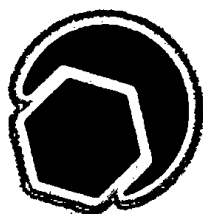
Junta ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento, devidamente assinada e rubricada.

Petrolina – PE 10 de julho de 2025

REVISA SERVICOS
LTDA:59225855000163

Assinado de forma digital
por REVISA SERVICOS
LTDA:59225855000163

000420



revisa

a clínica do seu carro

ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa REVISA SERVIÇOS LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 59.225.855/0001-63, sediada na AVENIDA MONSENHOR ANGELO SAMPAIO, 508 VILA EDUARDO PETROLINA – PE CEP: 56.330-300, por meio do seu representante legal, CORNEL DOS REIS, portador da Carteira de identidade nº 4470651 SSP BA expedida em 21/04/1989, e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº 455.309.475-49 Brasileiro, casado, residente e domiciliado na RUAS DAS CASTANHOLAS Nº 409 JARDIM UNIVERSITÁRIO CEP: 48904-169 JUAZEIRO – BA, **DECLARA**, em atendimento ao CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 e para todos os fins legais, em especial em atendimento ao art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre os requisitos legais para o enquadramento como Microempresa ou Empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir o tratamento favorecido assegurado em lei.

Declara, por fim, que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firma-la.

Nada mais havendo a declarar.

Petrolina – PE 10 de julho de 2025

REVISA SERVICOS
LTDA:5922585500
0163

Assinado de forma
digital por REVISA
SERVICOS
LTDA:59225855000163

REVISA SERVIÇOS LTDA
CORNEL DOS REIS
CNPJ: 59.225.855/0001-63

000421



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CREDENCIAMENTO

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – Município de Sobradinho – BA

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no credenciamento do Município de Sobradinho-BA, divulgado pelo município, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos nos veículos pertencentes à frota no Município de Sobradinho – BA., nos termos do Credenciamento nº 002/2025.

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: **CORNEL DOS REIS**

EMPRESA: **REVISA SERVIÇOS**

CNPJ: **59.225.855/0001-63**

ENDEREÇO: **AVENIDA MONSENHOR ANGELO SAMPAIO**

CEP: **56.330-300**

TELEFONE COMERCIAL: **(87)3864-2585**

CEL: **(87) 98857-3505**

E-MAIL: revisapetrolina@gmail.com

Petrolina – PE 10 de julho de 2025

REVISA SERVICOS
LTDA:59225855000163
163

Assinado de forma digital
por REVISA SERVICOS
LTDA:59225855000163

REVISA SERVIÇOS LTDA
CORNEL DOS REIS
CNPJ: 59.225.855/0001-63

000422



RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A empresa REVISA SERVIÇOS LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº59.225.855/0001-63, sediada na AVENIDA MONSENHOR ANGELO SAMPAIO, 508 VILA EDUARDO PETROLINA – PE CEP: 56.330-300, por meio do seu representante legal, CORNEL DOS REIS, portador da Carteira de identidade nº 4470651 SSP BA expedida em 21/04/1989, e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº 455.309.475-49 Brasileiro, casado, residente e domiciliado na RUAS DAS CASTANHOLAS Nº409 JARDIM UNIVERSITÁRIO CEP: 48904-169 JUAZEIRO – BA, **DECLARA**, em atendimento ao CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 e para todos os fins legais, e em especial em atendimento ao art.63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém, plenos poderes e informações para firma-la

Petrolina – PE 10 de julho de 2025

REVISA SERVICOS
LTDA:59225855000163

Assinado de forma digital

por REVISA SERVICOS

LTDA:59225855000163

REVISA SERVIÇOS LTDA
CORNEL DOS REIS
CNPJ: 59.225.855/0001-63



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000423

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº 039/2025 – Credenciamento nº 002/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de credenciamento, que foi devidamente fundamentado pela análise de conformidade dos documentos apresentados pela empresa, comprovando sua habilitação técnica e jurídica conforme solicitado no edital;

CONSIDERANDO que a empresa credenciada aceitou os valores já estabelecidos para os itens, de acordo com os critérios de preços do edital, e atendeu integralmente aos requisitos de habilitação, permitindo que a Prefeitura prossiga com a contratação, em atendimento ao interesse público e aos parâmetros da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a empresa contratada possui a habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado nos artigos 62 ao 70 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer técnico do agente de contratação direta prevê que o credenciamento está em conformidade com o disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CONSIDERANDO que o parecer do controle interno afirma que foi feita a análise de razoabilidade e regularidade, e que estão de acordo para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO O CREDENCIAMENTO Nº 002/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Habilitação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo reparos e ajustes mecânicos nos veículos que compõem a frota do Município de Sobradinho-BA.

Contratado: REVISA SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 59.225.855/0001-63

Prazo de Vigência: 14/07/2025 a 31/12/2025

Valor Total: R\$ 149.773,86 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos)

Fundamento Legal: Artigo 79 da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 79 da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Sobradinho/BA, 14 de julho de 2025.

REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Assinado de forma digital por
REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº 039/2025 – Credenciamento nº 002/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de credenciamento, que foi devidamente fundamentado pela análise de conformidade dos documentos apresentados pela empresa, comprovando sua habilitação técnica e jurídica conforme solicitado no edital;

CONSIDERANDO que a empresa credenciada aceitou os valores já estabelecidos para os itens, de acordo com os critérios de preços do edital, e atendeu integralmente aos requisitos de habilitação, permitindo que a Prefeitura prossiga com a contratação, em atendimento ao interesse público e aos parâmetros da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a empresa contratada possui a habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado nos artigos 62 ao 70 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer técnico do agente de contratação direta prevê que o credenciamento está em conformidade com o disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CONSIDERANDO que o parecer do controle interno afirma que foi feita a análise de razoabilidade e regularidade, e que estão de acordo para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO O CREDENCIAMENTO Nº 002/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Habilitação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo reparos e ajustes mecânicos nos veículos que compõem a frota do Município de Sobradinho-BA.

Contratado: REVISAR SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 59.225.855/0001-63

Prazo de Vigência: 14/07/2025 a 31/12/2025

Valor Total: R\$ 149.773,86 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos)

Fundamento Legal: Artigo 79 da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 79 da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Sobradinho/BA, 14 de Julho de 2025.

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000425

PORTARIA SEFAZ Nº. 023/2025

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR
EXECUÇÃO DO CONTRATO 105/2025 CONFORME A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ELIAS ANTONIO SANTANA**, matrícula nº. **16.458**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº. 105/2025**, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **REVISAS SERVIÇOS LTDA** cujo objeto é "Habilitação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo reparos e ajustes mecânicos nos veículos que compõem a frota do Município de Sobradinho-BA".

Art. 2º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

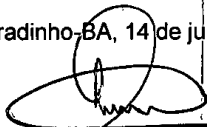
Art. 3º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

Art. 4º. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

Art. 5º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 14 de julho de 2025.


LUIZ NERY DA CUNHA JUNIOR
Secretário Municipal de Fazenda e Administração



**Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia**

PORTARIA SEFAZ Nº. 023/2025

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR
EXECUÇÃO DO CONTRATO 105/2025 CONFORME A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ELIAS ANTONIO SANTANA, matrícula nº. 16.458, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 105/2025, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa REVISIA SERVIÇOS LTDA cujo objeto é "Habilitação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo reparos e ajustes mecânicos nos veículos que compõem a frota do Município de Sobradinho-BA".

Art. 2º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

Art. 3º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

Art. 4º. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços e a empresa CONTRATADA.

Art. 5º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 14 de julho de 2025.

LUIZ NERY DA CUNHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Fazenda e Administração

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000

Pág. 1 de 2





Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000427

Processo Administrativo nº 039/2025

Portaria nº 023/2025

Objeto: "Credenciamento de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo reparos e ajustes mecânicos nos veículos que compõem a frota do Município de Sobradinho-BA".

TERMO DE ACEITE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 105/2025

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

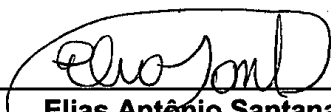
NOME: Elias Antônio Santana

MATRÍCULA: 16.458

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Fazenda e Administração

SETOR DE LOTAÇÃO: Setor Transportes

Sobradinho-BA, 14 de julho de 2025.


Elias Antônio Santana
Matrícula nº 16.458



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000428

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato de prestação de serviço que
entre si celebram o **MUNICÍPIO DE
SOBRADINHO/BA** e a empresa **REIS
COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**
nome fantasia **"REVISA"**

CONTRATO Nº. 105/2025

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA, com sede Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **REVISA SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.225.855/0001-63, com sede na Avenida Monsenhor Ângelo Sampaio, nº 508, Vila Eduardo, Petrolina-PE, CEP: 56.330-300, habilitado no **Credenciamento nº 002/2025**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Cornel dos Reis**, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4470651 SSP/BA, e CPF nº 455.309.475-49, tendo em vista o que consta no **Processo administrativo nº 039/2025**, **Credenciamento nº 002/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o credenciamento para para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos nos veículos pertencentes à frota do Município de Sobradinho-BA, conforme as especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, tendo em vista a homologação do Processo de **Credenciamento nº 002/2025**, com base no que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do edital e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidas dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de **Credenciamento 002/2025**, bem como os anexos e pareceres que formam o referido procedimento.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva visando os consertos e reparos mecânicos da frota	h/homem	531	R\$ 94,02	R\$ 49.924,62



	de veículos LEVES , com valor hora/homem (hora trabalhada).				
02	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos MÉDIOS , com valor hora/homem (hora trabalhada).	h/homem	531	R\$ 94,02	R\$ 49.924,62
03	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos PESADOS , com valor hora/homem (hora trabalhada).	h/homem	531	R\$ 94,02	R\$ 49.924,62
Valor total: R\$ 149.773,86 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos)					

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGENCIA

2.10 prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro, contados da assinatura do instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 149.773,86 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos), onde a quantia mensal irá variar de acordo com o serviço prestado e devidamente atestado por responsável designado pela Secretaria demandante.

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram – se definidos no Termo de Referência, do edital.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:



**Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia**

000430

Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 4.122.101.2.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500

Unidade: 02.04 – Secretaria Municipal de Fazenda e Administração

Projeto/Atividade: 4.123.012.2.010 – Manutenção da Sec. de Fazenda e Administração
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500 / 1.709 / 1.720 / 1.750

Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 20.122.003.2.036 – Manutenção da Sec. Municipal de Agricultura
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500 / 1.720 / 1.750

Unidade: 02.09 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 18.541.003.2.056 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500

Unidade: 02.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 4.122.012.2.033 – Manutenção da Sec. de Infraest. e Serviços Públicos
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500 / 1.708 / 1.720 / 1.750

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 12.361.444.2.013 – Manutenção da Sec. de Fazenda e Administração
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500 / 1.550

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 12.361.444.2.014 – Manutenção do Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500 / 1.550 / 1.553 / 1.571 / 1.576

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.122.065.2.023 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500

Unidade: 02.06 - Secretaria Municipal da Saúde

Atividade: 10.301.065.2.025 - Gestão das Ações de Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada
Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.600

Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 8.244.016.2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500 / 1.660 / 1.669



**Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia**

000431

Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 8.244.010.2.053 – Programa Auxílio Brasil – IGD - PAB

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte: 1.660

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor **ELIAS ANTONIO SANTANA**, matrícula nº **16.458**, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Indicar formalmente o preposto que acompanhará a execução dos serviços prestados por todos os estabelecimentos credenciados;
- b) Prestar à contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- c) Efetuar os pagamentos, de acordo com o estabelecido neste contrato;
- d) Exercer a fiscalização dos serviços contratados;
- e) Emitir ordem para início dos serviços;
- f) Todas aquelas expressas no Termo de Referencia, integrante no processo administrativo e anexo ao edital.
- g) efetuar o pagamento da prestação de serviço objeto do presente Contrato.
- b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Não subcontratar a execução do serviço, sem prévia aprovação do **CONTRATANTE**;
- b) Cumprir os horários, previamente determinados pelo **CONTRATANTE** e informar imediatamente, ocorrências havidas no atendimento aos usuários;
- c) Emitir nota fiscal/recibo de quitação;
- d) Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação **CREDENCIAMENTO nº 002/2025**.
- e) Responder pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. O Município de Sobradinho/BA exigirá a comprovação da quitação de tais encargos, como condição para o pagamento dos créditos da contratada.
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato;
- g) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha



discriminativa;

h) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

i) Todas aquelas expressas no Termo de Referência, integrante no processo administrativo e anexo ao edital

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa**

(1) Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias ou 30% trinta por cento;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, se for o caso.

a. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações cometidas com fraude, falsidade ou comportamento inidôneo, de 25% a 30% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista, de 20% a 25% do valor do Contrato.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000433

(5) Para infração descrita como "dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo", a multa será de 15% a 20% do valor do Contrato.

(6) Para infração descrita como "ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado", a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita como "der causa à inexecução parcial do contrato", a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme

normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000404

coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

- 8.11.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.12.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 8.13.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA NONA (OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.)

9.1 - As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

9.2 - No presente contrato, o CONTRATANTE assume o papel de controlador, nos termos do artigo 5º, VI da Lei nº 13.709/2018, e a CONTRATADA assume o papel de operador, nos termos do artigo 5º, VII da Lei nº 13.709/2018.

9.3 - A CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização do CONTRATANTE, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.

9.4 - As PARTES deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até 02 dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.

9.5 - As PARTES se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.

9.6 - O CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da CONTRATADA, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato.

9.7 - As PARTES ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.

9.8 - A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

9.9 - As PARTES darão conhecimento formal a seus servidores, empregados e colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula. As diretrizes aqui estipuladas deverão ser aplicadas a toda e qualquer atividade que envolva a presente contratação.



9.10 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.11 - As partes responderão administrativa e judicialmente caso causem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

10.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DO OBJETO

11.1. O serviço do objeto do presente contrato será realizado em conformidade com as solicitações emitidas pelas Secretarias Municipais, através de preposto credenciado e realizada em estabelecimento próprio da contratada.

11.2. Os vales recebidos pela CONTRATADA serão encaminhados à Secretaria de Administração, até o último dia de cada mês, ou no primeiro dia útil subsequente, quando se tratar de finais de semana ou feriados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXECUÇÃO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as condições avençadas no Edital de CREDENCIAMENTO nº 002/2025 e principalmente observando a Lei Federal nº 14.133/21 (com suas modificações), respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o serviço se em desacordo com o estipulado no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-- DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

14.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação, em resumo, no mural da Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA e Diário Oficial do Município, no tocante ao extrato do contrato, bem como publicações de extratos de termos aditivos, se for o caso, e outras determinadas em Lei.



**Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia**

000436

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho -BA, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

15.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Sobradinho - BA, 14 de julho de 2025.

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO

BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por
REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA

Regis Cleivys Sampaio Bento

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

REVISA SERVICOS

LTDA:592258550
00163

Assinado de forma digital
por REVISA SERVICOS
LTDA:59225855000163
Dados: 2025.07.14
14:32:37 -03'00'

REVISA SERVIÇOS LTDA

Cornel dos Reis

Sócio Administrador

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

Nome:

CPF/MF n.º

Patricia B. da S. Moraes

019.021.965-41

2-

Nome:

CPF/MF n.º

Julia

034.534.875-32



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000437

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº: 039/2025 **Credenciamento Nº** 002/2025 **Contrato nº:** 105/2025 **Contratante:** MUNICÍPIO DE SOBRADINHO – BA **Contratada:** REVISA SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Habilitação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo reparos e ajustes mecânicos nos veículos que compõem a frota do Município de Sobradinho-BA. **Vigência:** 14/07/2025 a 31/12/2025 **Valor:** R\$ 149.773,86 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos). **Dotação Orçamentária:**

Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito Projeto/Atividade: 4.122.101.2.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica Fonte: 1.500

Unidade: 02.04 – Secretaria Municipal de Fazenda e Administração Projeto/Atividade: 4.123.012.2.010 – Manutenção da Sec. de Fazenda e Administração Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica Fonte: 1.500 / 1.709 / 1.720 / 1.750

Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Projeto/Atividade: 20.122.003.2.036 – Manutenção da Sec. Municipal de Agricultura Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica Fonte: 1.500 / 1.720 / 1.750

Unidade: 02.09 – Fundo Municipal de Meio Ambiente Projeto/Atividade: 18.541.003.2.056 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Meio Ambiente Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica Fonte: 1.500

Unidade: 02.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Projeto/Atividade: 4.122.012.2.033 – Manutenção da Sec. de Infraest. e Serviços Públicos Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica Fonte: 1.500 / 1.708 / 1.720 / 1.750

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade: 12.361.444.2.013 – Manutenção da Sec. de Fazenda e Administração Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica Fonte: 1.500 / 1.550

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade: 12.361.444.2.014 – Manutenção do Transporte Escolar Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica Fonte: 1.500 / 1.550 / 1.553 / 1.571 / 1.576

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.122.065.2.023 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica Fonte: 1.500

Unidade: 02.06 - Secretaria Municipal da Saúde Atividade: 10.301.065.2.025 - Gestão das Ações de Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 1.600

Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Assistência Social Projeto/Atividade: 8.244.016.2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica Fonte: 1.500 / 1.660 / 1.669

Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Assistência Social Projeto/Atividade: 8.244.010.2.053 – Programa Auxílio Brasil – IGD – PAB Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica Fonte: 1.660

Fundamentação legal: artigo 79 da Lei Federal 14.133/2021.

Sobradinho - BA, 14 de julho de 2025

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO

BENTO:00290539510

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Assinado de forma
digital por REGIS CLEIVYS
SAMPAIO

BENTO:00290539510

**Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia****PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
EXTRATO DO CONTRATO**

Processo Administrativo nº: 039/2025 Credenciamento Nº 002/2025 Contrato nº: 165/2025 Contratante: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA Contratada: REVISIA SERVIÇOS LTDA. Objeto: Habilitação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo reparos e ajustes mecânicos nos veículos que compõem a frota do Município de Sobradinho-BA. Vigência: 14/07/2025 a 31/12/2025 Valor: R\$ 149.773,86 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos). Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.01 - Gabinete do Prefeito Projeto/Atividade: 4.122.101.2.2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica Fonte: 1.500

Unidade: 02.04 - Secretaria Municipal de Fazenda e Administração Projeto/Atividade: 4.123.012.2.010 - Manutenção da Sec. de Fazenda e Administração Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica Fonte: 1.500 / 1.709 / 1.720 / 1.750

Unidade: 02.09 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Projeto/Atividade: 20.122.003.2.036 - Manutenção da Sec. Municipal de Agricultura Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica Fonte: 1.500 / 1.720 / 1.750

Unidade: 02.09 - Fundo Municipal de Meio Ambiente Projeto/Atividade: 18.541.003.2.056 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Meio Ambiente Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica Fonte: 1.500

Unidade: 02.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Projeto/Atividade: 4.122.012.2.033 - Manutenção da Sec. de Infraest. e Serviços Públicos Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica Fonte: 1.500 / 1.708 / 1.720 / 1.750

Unidade: 02.05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade: 12.361.444.2.013 - Manutenção da Sec. de Fazenda e Administração Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica Fonte: 1.500 / 1.550

Unidade: 02.05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade: 12.361.444.2.014 - Manutenção do Transporte Escolar Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica Fonte: 1.500 / 1.550 / 1.553 / 1.571 / 1.576

Unidade: 02.06 - Secretaria Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.122.065.2.023 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica Fonte: 1.500

Unidade: 02.06 - Secretaria Municipal de Saúde Atividade: 10.301.065.2.025 - Gestão das Ações de Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada Elemento: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 1.600

Unidade: 02.07 - Secretaria Municipal de Assistência Social Projeto/Atividade: 8.244.016.2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica Fonte: 1.500 / 1.660 / 1.669

Unidade: 02.07 - Secretaria Municipal de Assistência Social Projeto/Atividade: 8.244.010.2.053 - Programa Auxílio Brasil - IGD - PAB Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica Fonte: 1.660

Fundamentação legal: artigo 79 da Lei Federal 14.133/2021.

Sobradinho - BA, 14 de julho de 2025

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
Regis Clelvis Sampaio Bento
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



**Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia****AVISO DE DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS ATUALIZADA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO – BA toma público, a quem possa interessar, a lista dos credenciados que manifestaram Interesse em participar do Chamamento Público, cujo objeto é o "Credenciamento de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo reparos e ajustes mecânicos nos veículos que compõem a frota do Município de Sobradinho-BA", nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Este aviso divulga, para fins de transparência e de controle social sobre o processo, a relação atualizada dos credenciados referente ao Processo Administrativo Nº 039/2025, Credenciamento Nº 002/2025, conforme tabela abaixo:

CREDENCIADO 1: 58.190.479 PAULO HENRIQUE PEREIRA PINHEIRO – CNPJ: 58.190.479/0001-58					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos LEVES, com valor hora/homem (hora trabalhada).	h/homem	531	R\$ 94,02	R\$ 49.924,62
VALOR TOTAL: R\$ 49.924,62 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos).					

Sobradinho/BA, 22 de abril de 2025.

CREDENCIADO 2: ISRAEL OLIVEIRA DOS SANTOS DE SOBRADINHO tendo como nome fantasia "CIRCUITO" – CNPJ: 09.597.859/0001-02					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos LEVES, com valor hora/homem (hora trabalhada).	h/homem	531	R\$ 94,02	R\$ 49.924,62
VALOR TOTAL: R\$ 49.924,62 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos).					

Sobradinho/BA, 22 de abril de 2025.

CREDENCIADO 3: ISRAEL OLIVEIRA DOS SANTOS DE SOBRADINHO tendo como nome fantasia "CIRCUITO" – CNPJ: 09.597.859/0001-02					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos MÉDIOS, com valor hora/homem (hora trabalhada).	h/homem	531	R\$ 94,02	R\$ 49.924,62



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

03	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos PESADOS , com valor hora/homem (hora trabalhada).	h/homem	531	R\$ 94,02	R\$ 49.924,62
04	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva visando os consertos e reparos mecânicos da frota de MÁQUINAS , com valor hora/homem (hora trabalhada).	h/homem	531	R\$ 94,02	R\$ 49.924,62
VALOR TOTAL: R\$ 149.773,86 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos).					

Sobradinho/BA, 25 de abril de 2025.

CREDENCIADO 4: 58.190.479 PAULO HENRIQUE PEREIRA PINHEIRO - CNPJ: 58.190.479/0001-58

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos MÉDIOS , com valor hora/homem (hora trabalhada).	h/homem	531	R\$ 94,02	R\$ 49.924,62
03	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos PESADOS , com valor hora/homem (hora trabalhada).	h/homem	531	R\$ 94,02	R\$ 49.924,62
04	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva visando os consertos e reparos mecânicos da frota de MÁQUINAS , com valor hora/homem (hora trabalhada).	h/homem	531	R\$ 94,02	R\$ 49.924,62
VALOR TOTAL: R\$ 149.773,86 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos).					

Sobradinho/BA, 25 de abril de 2025.

CREDENCIADO 5: LGS - MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - CNPJ: 51.304.443/0001-07

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	------------------------	-----	-----	-------------	-------------



000441

**Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia**

04	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva visando os consertos e reparos mecânicos da frota de MÁQUINAS, com valor hora/homem (hora trabalhada).	h/homem	531	R\$ 94,02	R\$ 49.924,62
VALOR TOTAL: R\$ 49.924,62 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos).					

Sobradinho/BA, 25 de abril de 2025.

CREDENCIADO 6: REVISA SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 59.225.855/0001-63					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos LEVES, com valor hora/homem (hora trabalhada).	h/homem	531	R\$ 94,02	R\$ 49.924,62
02	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos MÉDIOS, com valor hora/homem (hora trabalhada).	h/homem	531	R\$ 94,02	R\$ 49.924,62
03	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos PESADOS, com valor hora/homem (hora trabalhada).	h/homem	531	R\$ 94,02	R\$ 49.924,62
VALOR TOTAL: R\$ 149.773,86 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos).					

Sobradinho/BA, 14 de julho de 2025.

THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

Agente de Contratação

Decreto nº 016/2025





Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000442

CI Nº 193/2025/SEFAZ

Sobradinho-BA, em 14 de julho de 2025.

Ao

Exmo. Prefeito Municipal

Sr. Régis Cleivys Sampaio Bento

Exmo. Senhor Prefeito,

Considerando que o saldo do **Contrato nº 059/2025**, oriundo do Credenciamento nº 002/2025, firmado com a empresa **LGS – MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA**, CNPJ nº 51.304.443/0001-07, está acabando, solicito que seja realizado um aditivo de valor, nos limites permitidos por lei, visto que é necessário o aumento de quantitativos dos itens referente a **prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos nos veículos pertencentes à frota do Município de Sobradinho-BA**.

Segue em anexo, planilha referente aos quantitativos de cada item a ser aditivado. O valor de acréscimo é de **R\$ 12.410,64 (doze mil, quatrocentos e dez e sessenta e quatro centavos)**, correspondendo ao percentual de aproximadamente **24,86% (vinte e quatro virgula oitenta e seis por cento)**.

Atenciosamente,

LUIZ NERY DA CUNHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Fazenda e Administração



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000443

ANEXO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva visando os consertos e reparos mecânicos da frota de MÁQUINAS , com valor hora/homem (hora trabalhada).	h/homem	132	R\$ 94,02	R\$ 12.410,64
VALOR TOTAL: R\$ 12.410,64 (doze mil, quatrocentos e dez e sessenta e quatro centavos)					

Sobradinho-BA, em 14 de julho de 2025.


LUIZ NERY DA CUNHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Fazenda e Administração



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000444

DESPACHO: A U T O R I Z O o atendimento do pedido realizado pela Secretária Municipal de Fazenda e Administração, constante na C.I. SEFAZ nº. 193, de 14 de julho de 2025, objetivando a manutenção das condições inicialmente avençadas entre as partes que celebraram o **Contrato nº. 059/2025**, desde que, atendidos os pressupostos legais, que serão analisados pela **Procuradoria Geral do Município**, devendo essa Administração atender o rito pertinente da matéria para que surta os seus efeitos. Assim, que seja encaminhado a PGM os autos do **Credenciamento nº 002/2025**.

Sobradinho-BA, 15 de julho de 2025.

REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
39510
Assinado de forma digital por REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO:00290539510
Dados: 2025.07.15 10:07:32 -03'00'
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LGS - MANUTENCAO E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA
CNPJ: 51.304.443/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:53:22 do dia 05/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2025.

Código de controle da certidão: **072F.734A.4640.D7F7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000446



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LGS - MANUTENCAO E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.304.443/0001-07

Certidão nº: 41071552/2025

Expedição: 18/07/2025, às 09:33:36

Validade: 14/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LGS - MANUTENCAO E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 51.304.443/0001-07, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2025.000008713564-06

Data de Emissão: 18/07/2025

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 51.304.443/0001-07

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **15/10/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

P R E F E I T U R A D E
PETROLINA

000443

SECRETARIA DE RECEITAS MUNICIPAIS**Certidão Negativa****Nº: 39323 / 2025****Dados do Contribuinte ou Responsável****Nome:** LGS - MANUTENCAO E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA, CPF/CNPJ: 51.304.443/0001-07**Endereço:** Rua DO ACARAJE, 156, Areia Branca, Petrolina, 56328-560.**Certidão**

Certifico para os devidos fins, na forma do disposto na Lei Complementar Municipal Nº 017/2013 (CTM) e no Código Tributário Nacional, que, na presente data, em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS** referentes aos tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o mesmo em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que venham a ser apuradas posteriormente.

Validade**Data de validade:** 16/10/2025 (90 dias contados da data de emissão - 18/07/2025)**Validação****Chave:** 8323283e

000449

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 51.304.443/0001-07
Razão Social: LGS MANUTENCAO E LOCACAO DE MAQUINAS
Endereço: RUA DO ACARAJE / AREIA BRANCA / PETROLINA / PE / 56328-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/07/2025 a 01/08/2025

Certificação Número: 2025070307266113751732

Informação obtida em 18/07/2025 09:34:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

000459

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/07/2025 09:32:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LGS - MANUTENCAO E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA**
CNPJ: **51.304.443/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

00043196

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER

Ref.: Contrato nº. 059/2025

Assunto: Acréscimo de Valor.

No dia 15 de julho de 2025, foi encaminhado a esta Procuradoria do Município, a **solicitação do Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2025**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Sobradinho e a empresa **LGS – MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA.**

O Aditivo solicitado tem como objetivo a alteração do valor do contrato nos limites permitidos por lei, de acordo entre as partes para acréscimo dos produtos complementares, correspondente a aproximadamente **24,86% (vinte e quatro virgula oitenta e seis por cento)**, do valor global, equivalente a **R\$ 12.410,64 (doze mil, quatrocentos e dez e sessenta e quatro centavos)**.

Esta Procuradoria entende que deve ser deferido o acréscimo ora solicitado, tudo com base na Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante do exposto, a Procuradoria Geral do Município opina pela legalidade do aditivo pra proposto.

Submeta-se este parecer à apreciação do Chefe do Poder Executivo para que, concordando com as conclusões a que chegamos, adote as providências necessárias para a concretização do aditivo contratual proposto.

É o parecer, s.m.j.

Sobradinho-BA, em 18 de julho de 2025.

HÉLDER LUIZ FREITAS MOREIRA
Subprocurador Geral do Município
Decreto nº 001/2025



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

DESPACHO: A U T O R I Z O a elaboração do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 059/2025**, desde que aceita pela parte contratada, e acompanhado pela Procuradoria Geral do Município, em conformidade com a solicitação expressa da Secretaria Municipal - C.I. nº. 193/2025/SEFAZ. Encaminho ao Departamento de Finanças e Contabilidade para informar sobre a disponibilidade financeira, em seguida remeter o processo ao Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços para elaboração do Termo Aditivo e adoção das demais medidas cabíveis.

Sobradinho-BA, 18 de julho de 2025.

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO
BENTO:0029053
9510
Assinado de forma
digital por REGIS CLEIVYS
SAMPAIO
BENTO:00290539510
Dados: 2025.07.18
09:48:46 -03'00'
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000453

DESPACHO: Informo que há disponibilidade orçamentária correspondente ao valor de **R\$ 12.410,64 (doze mil, quatrocentos e dez e sessenta e quatro centavos)**, para atender as despesas referente a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos nos veículos pertencentes à frota do Município de Sobradinho-BA, conforme solicitado em C.I. SEFAZ nº. 193/2025, nos recursos constantes em instrumento contratual nº 059/2025, a saber:

Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 4.122.101.2.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500

Unidade: 02.04 – Secretaria Municipal de Fazenda e Administração

Projeto/Atividade: 4.123.012.2.010 – Manutenção da Sec. de Fazenda e Administração

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500 / 1.709 / 1.720 / 1.750

Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 20.122.003.2.036 – Manutenção da Sec. Municipal de Agricultura

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500 / 1.720 / 1.750

Projeto/Atividade: 18.541.003.2.056 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500

Unidade: 02.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 4.122.012.2.033 – Manutenção da Sec. de Infraest. e Serviços Públicos

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500 / 1.708 / 1.720 / 1.750

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 12.361.444.2.013 – Manutenção da Sec. de Fazenda e Administração

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500 / 1.550

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 12.361.444.2.014 – Manutenção do Transporte Escolar

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500 / 1.550 / 1.553 / 1.571 / 1.576

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.122.065.2.023 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500

Unidade: 02.06 - Secretaria Municipal da Saúde



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000454

Atividade: 10.301.065.2.025 - Gestão das Ações de Incentivo Financeiro da APS –
Capitação
Ponderada
Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.600

Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 8.244.016.2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500 / 1.660 / 1.669

Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 8.244.010.2.053 – Programa Auxílio Brasil – IGD - PAB
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Fonte: 1.660

Sobradinho-BA, 18 de julho de 2025.


GLEICIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA
Matrícula 17635
Departamento de Finanças e Contabilidade



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000455

TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 059/2025

*"Termo Aditivo ao Contrato Principal nº. 059/2025, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA** e a empresa **LGS – MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA**.*

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA** e a empresa **LGS – MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA**, já qualificados no corpo do Contrato Principal nº. 059/2025, datado de 10 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no art. 124, Inc. II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133 de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de aumento do quantitativo dos itens objeto do Contrato nº. 145/2024, conforme expresso em C.I. SEFAZ nº. 193 de 14 de julho de 2025;

RESOLVEM aditá-lo mediante as condições seguintes:

1. DO OBJETO – ACRÉSCIMO

1.1. O objeto do presente termo é o acréscimo de quantitativos de itens objeto do Contrato nº. 059/2025, conforme constantes na planilha - Anexo Único do presente instrumento.

1.2. O valor de acréscimo é de **R\$ 12.410,64 (doze mil, quatrocentos e dez e sessenta e quatro centavos)**, correspondendo ao percentual de aproximadamente **24,86% (vinte e quatro virgula oitenta e seis por cento)**.

2. CONSOLIDAÇÕES DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS PRINCIPAIS

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 059/2025, firmado em 25 de abril de 2025, que ora se serve de objeto ao presente Contrato Aditivo, assegurando-se as mesmas especificações técnicas, documentos contratuais, direitos e obrigações de fiscalização do contrato, sanções contratuais e demais garantias ali previstas.

E por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobradinho-BA, em 18 de julho de 2025.

REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
39510
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LGS – MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTD
Pedro Henrique dos Santos Silva
Sócio Administrador
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA
Data: 18/07/2025 17:03:40-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

TESTEMUNHAS:

gov.br
Documento assinado digitalmente
CARLA DANIELA MEDEIROS AMY
Data: 18/07/2025 11:19:31-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

1- _____
Nome:
CPF/MF nº:

gov.br
Documento assinado digitalmente
FILIPE LIMA CORREIA
Data: 18/07/2025 11:32:13-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

2- _____
Nome:
CPF/MF nº:



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000456

ANEXO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva visando os consertos e reparos mecânicos da frota de MÁQUINAS, com valor hora/homem (hora trabalhada).	h/homem	132	R\$ 94,02	R\$ 12.410,64
VALOR TOTAL: R\$ 12.410,64 (doze mil, quatrocentos e dez e sessenta e quatro centavos)					

Sobradinho-BA, em 18 de julho de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA
Data: 18/07/2025 18:21:46-0300
Verifique em <https://validar.iu.gov.br>

LGS – MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTD
Pedro Henrique dos Santos Silva
Sócio Administrador
CONTRATADA



IM PUBLICAÇÕES
LTDA:2190420300
0182

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

ANO XIII - Edição Nº 4083

BAHIA - 18 de Julho de 2025 - Sexta-feira

Atos Administrativos

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 04 AO CONTRATO Nº. 050/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA E A EMPRESA TERWAL MÁQUINAS LTDA. ASSINATURA: 18/07/2025. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – PRORROGAÇÃO DE PRAZOS: 1.1. Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo de execução inicialmente determinado para a Aquisição, ampliação e implantação de sistema de adução, da adutora TATUAL: II, III, IV, V CANAÃ, SANTA MARIA E SANTA TEREZA, no interior do município de Sobradinho – BA, objeto do Contrato Principal e seu aditivo, ficando, desta forma, o prazo prorrogado em 04 (quatro) meses, a partir de 19/07/2025, nos mesmos termos descritos no item 3.1.1 do Contrato nº. 050/2024. CLÁUSULA SEGUNDA - Ratificação das demais cláusulas do Contrato Principal. Regis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 059/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA E A EMPRESA LGS-MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ: 51.304.443/0001-07. ASSINATURA: 18/07/2025. Cláusula primeira – DO OBJETO – ACRÉSCIMO – 1.1. O objeto do presente termo é o acréscimo de quantitativos de itens objeto do Contrato nº. 059/2025. 1.2. O valor de acréscimo é de R\$ 12.410,64 (doze mil, quatrocentos e dez e sessenta e quatro centavos), correspondendo ao percentual de aproximadamente 24,86% (vinte e quatro virgula oitenta e seis por cento). Cláusula Segunda – Ratificação das demais cláusulas do Contrato Principal. Regis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito Municipal.



ICP
Brasil

Este documento está disponibilizado no site sobradinho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial